

CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DOS DOCENTES PARA AS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL (Anos Iniciais e LIBRAS)

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Portaria CGRH 03, de 18-1-2024 e demais legislações vigentes sobre o PEI, convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do **Edital, de 15/12/2023 (Banco de Talentos)**, para atuação nos Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e os docentes contratados e candidatos à contratação inscritos no Concurso Público VUNESP, para sessão de alocação no Programa de Ensino Integral - PEI, desta Diretoria de Ensino, no dia **01/02/2024**, que será realizada na seguinte conformidade:

Dia	Funções:	Horário:	Local:	Nota:
01/02/24	PEB I – Anos Iniciais do EF	14h	Microsoft Teams pelo link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_0TU2ODVhMDAtNzgzNC00NDM2LTkwZTEtYjk1MWNlMzM2MjVk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%221545a343-c0d8-41c1-8aa2-644fcc37222f%22%7d	1 - Docentes contratados com avaliação de desempenho satisfatória em 2023 na função;

				<p>2 - Docentes candidatos à contratação com avaliação desempenho satisfatória em 2023 na função;</p> <p>3 - Candidatos à contratação e docentes contratados de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado.</p>
				<p>De acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.</p>

Interlocutor
Libras

Observações:

A alocação dos candidatos à contratação e aos docentes contratados inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital, de 15/12/2023 (Banco de Talentos), para atuação nos Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, seguirá os seguintes critérios:

- 1 - Docentes contratados com avaliação de desempenho satisfatória em 2023;
- 2 - Docentes candidatos à contratação com avaliação desempenho satisfatória em 2023;
- 3 - Candidatos à contratação e docentes contratados de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado (NR - Portaria CGRH 07, de 29/01/2024).

Os candidatos e docentes contratados inscritos no Concurso Público VUNESP e devidamente inscritos nos termos do Artigo 2º, da Portaria CGRH 03, de 18-1-2024, serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

- 1 – Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;
- 2 - Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.

Para atuação como Interlocutor de Libras, o docente deverá comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Resolução SE 8, de 29-1- 2016, alterada pela Resolução SEDUC 12, de 1-2-2022, seguindo a classificação prevista no “caput” do artigo 10 desta portaria.

De acordo com o Artigo 8º, da Portaria CGRH 03, de 18-1-2024, fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

Ter cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:

- A pedido do integrante do Quadro do Magistério;
- Por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;
- Nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

No interesse da administração escolar.

Os docentes que não tiveram resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho do PEI referente ao ano de 2023, estão impedidos de participar do credenciamento e ter a respectiva alocação.

Conforme a Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023, dispõe em seu Artigo 5º, §2, **previamente à designação**, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar, **na unidade escolar em que for alocado**:

- declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-

10-1968;

- declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
- demais documentos para concretizar a designação.

O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei Federal nº 9.696/1998.

Comissão de Atribuição de Classes e aulas
DER- São Joaquim da Barra